



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 79, DE 9 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA EM CARGO EFETIVO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 24 DE 9 DE MAIO DE 2023 - DESIGNA SERVIDORA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E EXPORTAÇÃO DOS DADOS DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRATOS, LICITAÇÃO/INEXIGIBILIDADE/DISPENSA, OBRAS, CONVÊNIOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FROTA, CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS TABELAS DE CAPTURA PARA O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA (SIGA) DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2021PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA RAVENA AUTO POSTO LTDA
- TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA ADIROBALDO DOS SANTOS ARAUJO
- TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA GILDASIO ASSUNÇÃO DONATO EIRELI.
- TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
- TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA
- TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA SOUZA & MAGALHÃES INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E COM. DE MAT. DE CONST. LTDA
- TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA TRIMAG TRATORES - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
- TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA ZILDA AQUINO PORTO RODRIGUES - EPP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 79, DE 9 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA EM CARGO EFETIVO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a partir de 9 de maio de 2023, a servidora Elza Pinto Moura, matrícula nº 885, auxiliar de serviços gerais junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 9 de maio de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

PORTARIA Nº. 24 DE 9 DE MAIO DE 2023.

“Designa servidora, e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Manoel Rubens Vicente da Cruz;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Eliana Nunes Lima, agente administrativo, matrícula nº 2552, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 9 de maio de 2023.

José Luiz Silva de Oliveira
Sec. de Administração e Finanças
Dec. nº 2/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

Registro de Preços Eletrônico - 006/2023PE

Resultado da Adjudicação**Lote: 0001 - LOTE 01 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 48.000,00**

Fornecedor	Situação	Valor Total
JULIANE PEREIRA REIS (10.839.524/0001-24)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 08:40:30 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ	41.580,00

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

Autoridade Competente



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**PROCESSO
179/2022PMA****SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2022PE**

SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2021PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA RAVENA AUTO POSTO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à Praça do Bonfim N°16, Bairro Bonfim, Palmas de Monte Alto-Bahia, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: RAVENA AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.584.369/0001-03, com sede na Av. Castro Alves, nº 1700, Bairro Girassol nesta cidade de Palmas de Monte Alto-Bahia, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr Genival Rocha dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 147.289.405-78 e RG nº 1.600.577 – SSP/BA, doravante chamado simplesmente de FORNECEDOR.

Resolvem, tendo em vista a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5501//2022-ARP, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2022PE, celebrar o presente termo de aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - da solicitação

A Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, através do seu setor de Licitação e Compras, recebeu do Sr. EDMAR GOMES DE ALMEIDA, Fiscal do Contrato, solicitando Supressão de preços do Pregão 055/2022PE dos itens abaixo relacionados, sob a justificativa de redução dos preços dos combustíveis no mercado local, sendo o percentual de supressão, comprovado mediante diligências no comércio varejista, tudo de acordo com planilhas anexas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – do preâmbulo

Estabelece a Ata de Registro de Preços **5501/2022-ARP** do processo licitatório na modalidade Pregão n.º 055/2022PE, na cláusula sétima que faz referência a alterações.


MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA

 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, [...]

II - Por acordo entre as partes:

[...]

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato (Lei nº 14.133/21)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – do deferimento

Tendo o Setor de Planejamento desta Prefeitura, comprovado o movimento inflacionário através da Análise de Viabilidade dos valores praticados no mercado, com relação aos itens vencidos pela supracitada empresa, no Pregão nº 055/2022PE, a Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, RESOLVE reajustar os valores dos itens, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO LICITADO	VALOR SUPRIMIDO (1º ADITIVO)	VALOR AJUSTADO APÓS 1º ADITIVO	VALOR SUPRIMIDO (2º ADITIVO)	(%)	VALOR AJUSTADO APÓS 2º ADITIVO	QTD LICITADO	VALOR CONTRATO (R\$)	VALOR DO ADITIVO SUPRIMIDO DO CONTRATO	VALOR CONTRATO AJUSTADO PÓS ADITIVO (R\$)	ESTOQUE ATUAL	VALOR ATUAL DO ESTOQUE (R\$)
1	ÓLEO DIESEL B S10 – COMUM	LT S	7,14	0,50	6,64	1,46	20,50 %	5,68	250.000	1.785.000,00	240.086,93	1.544.913,07	164.027,42	R\$ 931.068,84
2	ÓLEO DIESEL B S500 – COMUM	LT S	7,05	0,51	6,54	1,42	20,20 %	5,63	375.000	2.643.750,00	347.279,32	2.296.470,68	243.858,80	R\$ 1.371.925,22
3	ETANOL	LT S	3,95	0,00	3,95	-	0,00 %	3,95	20.000	79.000,00	-	79.000,00	15.775,90	R\$ 62.314,81
4	GASOLINA C – ADITIVA DA	LT S	5,88	0,45	5,43	-	7,70 %	5,43	62.500	367.500,00	-	367.500,00	39.665,25	R\$ 215.272,83
5	GASOLINA C – COMUM	LT S	5,74	0,49	5,25	-	8,50 %	5,25	250.000	1.435.000,00	-	1.435.000,00	147.700,58	R\$ 775.738,22
										6.310.250,00	587.366,25	5.722.883,75		R\$ 3.356.319,92

4. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Considerando ofício exarado pelo Sr. Edmar Gomes De Almeida, fiscal do contrato, datado de 8 de maio de 2023, solicitando supressão de preços do Pregão 055/2022PE, uma vez que houve baixa dos preços no mercado.

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.2. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, inciso II, alinha "D" 1º Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.3. E por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que se produza os efeitos legais e jurídicos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas e condições ajustadas nas ATA DE REGISTRO DE PREÇO referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2022PE**, e eventuais alterações, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 09 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito - Contratante

RAVENA AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 40.584.369/0001-03
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 076/2022PE

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2506/2022SRP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA ADIROBALDO DOS SANTOS ARAUJO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: ADIROBALDO DOS SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.640.479/0001-56, sediado(a) à RUA CASTRO ALVES, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO – BAHIA, CEP: 46.460-000, neste ato representado pela Sr. ADIROBALDO DOS SANTOS ARAUJO, CPF: 625.260.495-04.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 2506/2022SRP celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 57, inciso II, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 03 (três meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2506/2022SRP**, referente ao PREGÃO ELETRONICO N.º 025/2022, modificando-o vencimento para o dia 09 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data de 09 de maio de 2022, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 09 de maio de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

ADIROBALDO DOS SANTOS ARAUJO
CNPJ: 02.640.479/0001-56
ADIROBALDO DOS SANTOS ARAUJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 076/2022PE

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2501/2022 ARP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA GILDASIO ASSUNÇÃO DONATO EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: GILDASIO ASSUNÇÃO DONATO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.374.125/0001-60, sediado(a) à AVENIDA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, Nº 311, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.460-000, neste ato representado pela Sr. GILDÁSIO ASSUNÇÃO DONATO, CPF: 529.981.265-53.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 2501/2022 ARP celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 57, inciso II, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 03 (três meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2501/2022 ARP**, referente ao PREGÃO ELETRONICO N.º 025/2022, modificando-o vencimento para o dia 09 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data de 09 de maio de 2022, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 09 de maio de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

GILDASIO ASSUNÇÃO DONATO EIRELI
CNPJ: 12.374.125/0001-60
GILDÁSIO ASSUNÇÃO DONATO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 076/2022PE

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2502/2022ARP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.634.472/0001-12, sediado(a) à RUA RIO DE JANEIRO, Nº 269, CENTRO, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000, neste ato representado pela Sr.GILVAN JOSE DA SILVA, CPF: 005.351.115-84.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 2502/2022ARP celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 57, inciso II, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 03 (três meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2502/2022ARP**, referente ao PREGÃO ELETRONICO N.º 025/2022, modificando-o vencimento para o dia 09 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica repactado os preços do contrato firmado entre as partes na data de 09 de maio de 2022, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 09 de maio de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 11.634.472/0001-12
GILVAN JOSE DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
N° 076/2022PE

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 2503/2022SRP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.048.521/0001-44, sediado(a) à AVENIDA DR. SANDOVAL MORAES, N° 132, CENTRO, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000, neste ato representado pela Sr. ALBERTO CESAR PAIXÃO DA SILVA, CPF: 282.396.795-87.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 2503/2022SRP celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 57, inciso II, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 03 (três meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2503/2022SRP**, referente ao PREGÃO ELETRONICO N.º 025/2022, modificando-o vencimento para o dia 09 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica repactado os preços do contrato firmado entre as partes na data de 09 de maio de 2022, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 09 de maio de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.048.521/0001-44
ALBERTO CESAR PAIXÃO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 076/2022PE

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2505/2022ARP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA SOUZA & MAGALHÃES INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E COM. DE MAT. DE CONST. LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: SOUZA & MAGALHÃES INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E COM. DE MAT. DE CONST. LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.635.155/0001-41, sediado(a) à RUA EMANOELA DIAS, S/N, BAIRRO VISTA ALEGRE, IUIU – BAHIA, CEP: 46.438-000, neste ato representado pela Sr. MOIZÉS DE SOUZA FILHO, CPF: 004.856.615-27.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 2505/2022ARP celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 57, inciso II, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 03 (três meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2505/2022ARP**, referente ao PREGÃO ELETRONICO N.º 025/2022, modificando-o vencimento para o dia 09 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica repactuação os preços do contrato firmado entre as partes na data de 09 de maio de 2022, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 09 de maio de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

SOUZA & MAGALHÃES INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E COM. DE MAT. DE CONST. LTDA
CNPJ: 36.635.155/0001-41
MOIZÉS DE SOUZA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 076/2022PE

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2507/2022SRP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA TRIMAG TRATORES – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: TRIMAG TRATORES – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.061.215/0001-07, sediado(a) à RUA CASTRO ALVES, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO – BAHIA, CEP: 46.460-000, neste ato representado pela Sr. : FELLIPE RODRIGUES BARBOSA LOBO, CPF: 053.561.525-66.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 2507/2022SRP celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 57, inciso II, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 03 (três meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2507/2022SRP**, referente ao PREGÃO ELETRONICO N.º 025/2022, modificando-o vencimento para o dia 09 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica repactado os preços do contrato firmado entre as partes na data de 09 de maio de 2022, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 09 de maio de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

TRIMAG TRATORES – PEÇAS E SERVIÇOS
LTDA
CNPJ: 06.061.215/0001-07
FELLIPE RODRIGUES BARBOSA LOBO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 076/2022PE

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2504/2022SRP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA ZILDA AQUINO PORTO RODRIGUES – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: ZILDA AQUINO PORTO RODRIGUES – EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.834.960/0001-82, sediado(a) à AVENIDA DR. SANDOVAL MORAES, Nº 132, CENTRO, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000, neste ato representado pela Sr. ZILDA AQUINO PORTO RODRIGUES, CPF: 898.354.095-87.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 2504/2022SRP celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 57, inciso II, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 03 (três meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2504/2022SRP**, referente ao PREGÃO ELETRONICO N.º 025/2022, modificando-o vencimento para o dia 09 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA –Fica repactuação os preços do contrato firmado entre as partes na data de 09 de maio de 2022, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 09 de maio de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

ZILDA AQUINO PORTO RODRIGUES – EPP
CNPJ: 02.834.960/0001-82
ZILDA AQUINO PORTO RODRIGUES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: